

mação de Belém – BELÉM DIGITAL, CNPJ: 04850095000193.

O presente instrumento tem como objeto a alteração do disposto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, incluindo nova dotação ao Contrato nº 002/2025-SECOM/BELÉM DIGITAL, alterando para: 2.27.21.24.131.2275.0005.339039.

Fundamentação Legal: Art. 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 08/09/2025

Ariela Naomi Motizuki
Secretária Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

PORTARIA Nº 038/2025 – SEMEL, DE 08 DE SETEMBRO 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, conforme a competência da Lei nº 8.629/08, de 21 de janeiro de 2008 criada e alterada em 10/02/2025 pela Lei 10.143/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o gozo de Férias do Servidora, MARIA REGINA DA SILVA GOMES (Mat. 01893289-095), lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEMEL, referente ao período aquisitivo 29/06/2024 a 29/06/2025, para usufruir no período, 01/10/2025 a 30/10/2025, conforme a Portaria coletiva nº002/2025-DRH/DAF/SEMEL/PMB.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GLEISSON OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

SECRET. MUNIC. DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE - SEMIAC

PORTARIA Nº 012/2025 – GABS/SEMIAC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE INTERINO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 113.670/2025 – PMB, de 30 de maio de 2025.

Considerando o disposto nos artigos 40 e 117 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Considerando o Decreto Municipal nº 107.810/2023, que regulamenta a aplicação da Nova Lei de Licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Belém;

Considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 035/2025-SEMIAC, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública, com a empresa D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.592.027/0001-89;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 035/2025 – SEMIAC, firmado com a empresa D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.592.027/0001-89;

I - PATRÍCIO DE NAZARÉ SILVA DAS MERCEDES, matrícula nº 0629855-013, ocupante do cargo de Assessor II.

Art. 2º O servidor ora designado deverá observar as atribuições, deveres e responsabilidades estabelecidos na legislação vigente, em especial:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- II – Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes aos serviços devidamente prestados;
- III – Comunicar formalmente quaisquer ocorrências que possam resultar em inadimplemento contratual;
- IV – Registrar em relatórios ou termos circunstanciados as ocorrências verificadas durante a execução do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar da data da assinatura do contrato.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLEIDSON FERREIRA CHAVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE INTERINO

PORTARIA Nº 011/2025 – GABS/SEMIAC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE INTERINO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 113.670/2025 – PMB, de 30 de maio de 2025.

Considerando o disposto nos artigos 40 e 117 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Considerando o Decreto Municipal nº 107.810/2023, que regulamenta a aplicação da Nova Lei de Licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Belém;

Considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos nº 001/2025-SEMIAC, referente à contratação de empresa de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, com seguro total, com a empresa PONTES COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PECAS, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.688.587/0001-24;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado para atuar como Gestor e Fiscal dos Contratos nº 001/2025-SEMIAC, oriundo do Processo Administrativo nº 002/2025 - SEMIAC, firmado com a empresa PONTES COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PECAS, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.688.587/0001-24;

I - PATRÍCIO DE NAZARÉ SILVA DAS MERCEDES, matrícula nº 0629855-013, ocupante do cargo de Assessor II.

Art. 2º O servidor ora designado deverá observar as atribuições, deveres e responsabilidades estabelecidos na legislação vigente, em especial:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- II – Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes aos serviços devidamente prestados;
- III – Comunicar formalmente quaisquer ocorrências que possam resultar em inadimplemento contratual;
- IV – Registrar em relatórios ou termos circunstanciados as ocorrências verificadas durante a execução do contrato.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar da data da assinatura do contrato.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

CLEIDSON FERREIRA CHAVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE INTERINO

SECRET. MUNIC. DE SEGUR. ORD. PÚBLICA E MOBIL. DE BELÉM-SEGBEL

PORTARIA Nº 0572/2025-SEGBEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM – SEGBEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 inciso V alínea “b”; art. 12 §3º alínea “f” e art. 41 da Lei nº 10.143, de 10 de fevereiro de 2025;

Considerando a PORTARIA Nº 0952/2023-SEMOB que estabelece exclusivamente, os canais de atendimento presencial em funcionamento no PARQUE SHOPPING e no PÁTIO BELÉM, para recebimento de defesa de infração de trânsito (Defesa Prévia, Recurso JARI ou Recurso CETRAN);

Considerando o aumento expressivo de usuários recepcionados nos Postos de Atendimento da SEGBEL situados no Parque Shopping e Pátio Belém, portando quantidade expressiva de processos diversos a serem protocolados presencialmente, aumentando o tempo de atendimento, bem como causando filas e infortúnios naqueles Postos;

Considerando a implantação do sistema de autoatendimento acessível pelo site: <https://sistemas.belem.pa.gov.br/consulta-multas/#/login> desde março/2025 que possibilitou aos usuários a interposição de defesa de autuação e de recursos à JARI, consulta de multas e emissão de boletos, consulta de resultado de defesa de multas, consulta de resultado de recurso à JARI, sem a necessidade de deslocamento aos Postos de Atendimento da SEGBEL;

Considerando a necessidade de melhoria no fluxo de processos protocolados nos Postos de Atendimento da SEGBEL, visando agilizar o atendimento dos usuários, de forma isonômica;

Considerando, ainda, que é dever da Administração estabelecer procedimentos que visem dar celeridade e eficiência aos serviços prestados à população.

R E S O L V E:

I – ESTABELECEER a partir de 01/09/2025 que o atendimentos presencial a Despachantes nos Postos PARQUE SHOPPING e PÁTIO BELÉM, terão o limite máximo de 10 (dez) processos, por senha retirada.

II – ESTABELECEER que a partir do limite estipulado no Inciso I, será necessária a retirada de NOVA SENHA, QUE NÃO PODERÁ TER NUMERAÇÃO SUCESSIVA, para protocolo de outros processos administrativos faltantes, renovando o ciclo de senhas, com numeração alternada, sempre que atingir 10 (dez) protocolos.

III – ESTABELECEER que os Despachantes que excederem o limite de processos diários e não desejarem nova senha, deverão registrar os processos excedentes através do autoatendimento pelo site: <https://sistemas.belem.pa.gov.br/consulta-multas/#/login>.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM – SEGBEL, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025.

CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Ordem Pública e Mobilidade de Belém

PORTARIA Nº 0597/2025 – SEGBEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MO-